



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

CD/24193.50707-00

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

Designo relator da seguinte proposição o Senhor **Deputado LUIZ NISHIMORI**

MPV 1256/2024 – do Poder Executivo – que “*Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério de Minas e Energia, e de Encargos Financeiros da União, no valor de R\$ 510.000.000,00, para os fins que especifica*”.

Informo que o Senador Hamilton Mourão foi designado relator revisor da referida Medida Provisória.

Solicito a Vossa Excelência a entrega do Relatório **autenticado eletronicamente** e assinado pelo Autor.

Informo, ainda, que poderá, por meio de solicitação de serviço no [SISCONOF/CD](#) ou [SAC/SF](#) requerer à Consultoria de Orçamento, o assessoramento técnico necessário ao exame e elaboração do relatório, que será submetido ao Plenário da CMO.

Brasília, data conforme assinatura eletrônica

Deputado JULIO ARCOVERDE
Presidente

SENADO FEDERAL - SEDOL			
Tipo	Descrição/Ementa	Matéria referenciada	Destino
REL-Relatório sobre Proposição	Relatório do Relator a MPV nº/ano	MPV nº/ano	CMO

CÂMARA DOS DEPUTADOS - INFOLEG			
Tipo do Documento	Apelido do Documento	Proposição Principal	Local de Apresentação
03 – Pareceres, Relatórios e Votos REL – Relatório do Congresso Nacional	Relatório do Relator da MPV nº/ano	MPV nº/ano	CMO – Comissão Mista de Orçamento



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD241935070700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julio Arcoverde





CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

Designo relator revisor da seguinte proposição o Senhor **Senador HAMILTON MOURÃO**

MPV 1256/2024 – do Poder Executivo – que “*Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério de Minas e Energia, e de Encargos Financeiros da União, no valor de R\$ 510.000.000,00, para os fins que especifica*”.

Informo que o Deputado Luiz Nishimori foi designado relator da referida Medida Provisória.

Brasília, data conforme assinatura eletrônica

Deputado JULIO ARCOVERDE
Presidente

Relator revisor - Parlamentar pertencente à Casa diversa da do relator da medida provisória, com funções de relatoria na Casa à qual pertence. RCN nº 1/2002, art. 3º, §§ 3º e 4º.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD240354116500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julio Arcoverde

CD/240354116500



* C D 2 4 0 3 5 4 1 1 6 5 0 0 *